



7. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação Técnica será de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir de sua assinatura, na forma do art. 57 da Lei Federal nº. 8666/93.

Manaus, 28 de fevereiro de 2017.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 050/2017 – DVCC/TJ

1.ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº050/2017-TJ.

2.DATA DA ASSINATURA: 28/03/2017.

3.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a PREFEITURA DE CANUTAMA.

4. OBJETO: Constitui objeto do presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, a conjugação de esforços com vista à manutenção das atividades inerentes ao poder judiciário da Comarca de Canutama, através da disponibilização, sem ônus ao **TJAM**, pela **PREFEITURA**, de link de internet e até 08 (oito) profissionais para atuarem junto ao juízo do referido município.

5. VALOR: O presente acordo não envolve a transferência de recursos financeiros. As ações dele resultantes que implicarem transferência ou cessão de recursos serão viabilizadas mediante instrumento próprio.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 116, "caput", da Lei Nº8.666/93 e o disposto no art. 74 da Constituição Política do Estado do Amazonas c/c art. 10 ADCT.

7. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação Técnica será de 60 (sessenta) meses, contados a partir de sua assinatura, na forma do art. 57 da Lei Federal nº. 8666/93.

Manaus, 28 de março de 2017.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas